



RESOLUÇÃO - CME Nº 42/2023

MONTE NEGRO/RO, 12 de dezembro de 2023.

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) DA CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 1236.3.16-2023 e Parecer n. 05/2023 aprovado em 12/12/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno Escolar para oferta da Educação Infantil (Pré I e Pré II) da Creche Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, por um período de 03 (três) anos, a contar da data da publicação.

Art.2º - O Regimento Interno Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de homologação e de sua publicação.
Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Kátia de Lima Pinto
Vice - Presidente do CME/MN

Eliana Pinheiro da Silva

Fabiana Regina Valério

Giliane Bergamo

Ironete Aparecida Pereria Schmidt

Jozeila Bergamo

Rosilda Delise Donin



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOZEILA BERGAMO**, CPF: 509.12*.**2-*0 em **12/12/2023 16:03:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K3.2X03.544R.V519.5071**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 800.43*.**2-*2 em **12/12/2023 15:46:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1587.2V46.720W.W662.4765**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*.**2-*4 em **12/12/2023 15:44:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1575.1Z44.5148.K57H.6210**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO**, CPF: 719.99*.**2-*2 em **12/12/2023 15:43:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1580.0E43.328W.H46V.5634**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA - COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, CPF: 692.33*.**2-*4 em **12/12/2023 15:42:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K7.1242.024H.V24W.3440**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3E9.DE1** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CME - Nº 42/2023**

Elaborado por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, CPF: 692.33*.**2-*4, em **12/12/2023 15:42:24**, contendo 231 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **15X7.4E42.6248.W674.2563**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

